



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 3.597, DE 19 DE MAIO DE 2010.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial
no valor de R\$ 600.000,00*

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00
(Seiscentos mil reais) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ORGAO:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE:	2	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OFICINA	
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	
SUB FUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROGRAMA:	32	TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROJ/ATIV:	1091	Apoio ao desenvolvimento Agropecuário	
CODIGO:	4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-vinculado	R\$ 585.000,00
CODIGO:	4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-livre	R\$ 15.000,00

TOTAL: R\$ 600.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Especial o contrato de repasse nº 0316250-16/2009/MAPA/CAIXA no valor de R\$ 585.000,00 e redução do seguinte órgão/rubrica.

ORGAO:	2	GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE:	1	GABINETE DO EXECUTIVO	
FUNÇÃO:	2	JUDICIARIA	
SUB FUNÇÃO:	62	DEFESA INTERESSE PUB PROCESSO JUDICIARIO	
PROGRAMA:	2	PROCESSO JUDICIÁRIO	
PROJ/ATIV:	2006	Sentenças Judiciárias	
CODIGO:	339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS -LIVRE	R\$ 15.000,00

TOTAL: R\$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE MAIO DE 2010.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 19/05/2010 a 03/06/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL